



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 336/2022

No dia 23 de maio de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **HAB TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Clarindo Francisco Monnerat, 207- Silveira - Monnerat - Duas Barras - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **13.559.039/0001-95**, Tel: (22) 99206-3435, E-mail: habtransportes344@gmail.com, neste ato, representada pelo seu representante legal **Sr. Denilson Antunes Barbosa**, portador do Documento de Identidade n.º **09.481.291-4** -, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº **036.738.347-03**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PACIENTE SE ACOMPANHANTES)**, considerando como Itinerário o trajeto que vai do município de embarque qual seja, Nova Friburgo ao Município de desembarque pré-determinado pela Central de Regulação/TFD (Tratamento Fora de Domicílio), Coordenação de Saúde Auditiva e Programa Melhor em Casa, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, exigências, estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 032/2022**. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 23.775/2019, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de Licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

HAB
TRANSPORTES
-NPJ 13.559.039/0001-95-

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	11 (onze) Veículos, com ar condicionado, mínimo de 15 (quinze) lugares para passageiros, com até 13 (treze) anos de fabricação, cinto de segurança em todos os assentos, motorista para lotação, rastreador, seguro de passageiros, combustível.	KM	957.600	R\$ 5,15	R\$ 4.931.640,00
2	01 (um) Veículo, com ar condicionado, mínimo de 25 (vinte e cinco) lugares para passageiros, com até 15 (quinze) anos de	KM	36.000	R\$ 7,25	R\$ 261.000,00

28



	fabricação, cinto de segurança em todos os assentos, motorista para lotação, rastreador, seguro de passageiros, combustível.				
4	01 (um) Veículo para transporte de passageiros, em boas condições de conservação, com ar condicionado, mínimo de 22 (vinte e dois) lugares para passageiros, com até 15 (quinze) anos de fabricação, cadeira reclinável, cinto de segurança em todos os assentos, motorista para lotação, e acessibilidade para deficiente físico, caso seja necessário, combustível.	KM	110.000	R\$ 7,25	R\$ 797.500,00
5	02 (dois) veículos com no mínimo 7 (sete) lugares, com até 05 (cinco) anos de fabricação, poltronas reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos, seguro de realização de transporte ida e volta das equipes em visita domiciliar no Município de Nova Friburgo, veículo com combustível, motorista para lotação. OBS.: O veículo ainda deverá constar plotagem contendo a logo marca colocada na porta do motorista, carona, capô e traseira. Dimensões não inferiores a 60 cm x 60 cm, sendo 04 (quatro) para cada carro, conforme mídia contida no CD em anexo.	KM	37.200	R\$ 6,05	R\$ 225.060,00
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 6.215.200,00 (seis milhões e duzentos e quinze mil e duzentos reais)	

HAB
TRANSPORTES
CNPJ 13.559.039/0001-95

I DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4



2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

HAB
TRANSPORTES
CNPJ 13.559.039/0001-95

5 - CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

6.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceita/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.2 Apresentar documentação falsa;

6.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.5 Não mantiver a proposta;

6.1.6 Cometer fraude fiscal;

6.1.7 Comportar-se de modo inidôneo

6.1.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME e EPP, ou conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.2 O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com o município e descredenciamento pelo prazo de até 5 anos;

6.2.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.2.4 Aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

6.2.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.2.6 As sanções estabelecidas no presente termo ficarão a critério do ordenador de despesa

ou gestores responsáveis pelo acompanhamento das obrigações da contratada.

- 6.2.7** contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas do edital.

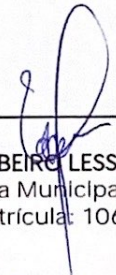
7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

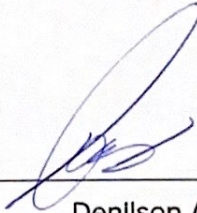
7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 106.137



HAB
TRANSPORTES
CNPJ 13.559.039/0001-95

Denilson Antunes Barbosa
CPF 036.738.347-03
HAB TRANSPORTES LTDA
CNPJ 13.559.039/0001-95